

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 4 DE AGOSTO DE 1986.

Aos quatro dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, e Gabinete do Presidente, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Ruiro Marques Ferreira Alegre, e com a presença dos vereadores senhores; Arlindo da Pousição Gomes Correia, Bartolomeu Fouseca e Rego, José Alves da Silva, Manuel Marques Tavares, Eugénio Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comigo, Alexandre José de Miranda Soares Pereira, Assessor Autárquico.

Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião às quinze horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.

Balancete: - A Câmara tomou conhecimento do Balancete da Tesouraria, com referências ao dia um do corrente mês que apresenta o saldo de trinta e um milhões setenta e um mil quatrocentos e noventa e dois escudos e setenta centavos.

Decisões por delegação de poderes: - Em cumprimento do disposto no número quatro, artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei número cem e oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias vinte e oito de julho findo e um do corrente,



foi autorizado as seguintes licenças: a) Direcção e gestão do pessoal: para férias, sete; b) Policiais ou fiscais: para obras, quarenta e três; de habitação quatro; para uso e porte de arma de caça, três; policiais (Governo Civil), um; para condução de velocípedes, vinte e quatro; de cães, trinta e quatro e oito. A Câmara tomou conhecimento.

Emissão de bilhetes para o Mercado: - Considerando a recente alteração das taxas de utilização do mercado municipal, o Senhor Presidente propôs e a Câmara deliberou por unanimidade mandar proceder na Tipografia de Azeviéis desta cidade, à emissão de bilhetes com os seguintes valores, a iniciar pela série A: da taxa de dez escudos, na cor amarela, cento e cinquenta maços de cem bilhetes cada, com numeração a partir de um; da taxa de vinte escudos, na cor verde, cento e cinquenta maços de cem bilhetes cada, com numeração a partir de um; da taxa de cinquenta escudos, na cor rosa, cento e cinquenta maços de cem bilhetes cada, com numeração a partir de um.

Instalação da Polícia de Segurança Pública em Oliveira de Azeviéis e ampliação do efectivo da Guarda Nacional Republicana: - Seguidamente, o Senhor Presidente leu o ofício número quatro mil novecentos setenta e quatro, de vinte e oito de julho findo, do Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, a remeter fotocópia

do ofício mil duzentos e quatro, de vinte e dois do mesmo mês, do Chefe de Gabinete de Sua Excellência o Ministro da Administração Interna, no qual se informava que, devido fundamentalmente à carência de efectivos policiais não era possível adiantar a data prevista para a instalação de uma subunidade de Polícias de Segurança Pública nesta Cidade e que, quanto à Guarda Nacional Republicana, se considerava ajustado ao conselho o efectivo da mesma Guarda, face à existência de efectivos a nível nacional. A Câmara tomou conhecimento.

Aquisição de uma máquina retro-escavadora - Rectificação de deliberação: - Disse o Senhor Presidente que, em reunião ordinária de vinte e um de julho findo, a Câmara deliberou abrir concurso público para aquisição de uma pá-carregadora e bem assim aprovou as respectivas condições. Dado que a máquina que se pretende adquirir é uma retro-escavadora e só por mera confusão se falava em pá-carregadora, a Câmara, sob proposta sua, deliberou por unanimidade proceder à necessárias rectificação, bem como manter as condições então aprovadas, que apenas serão alteradas no que se refere à designação e a pormenores específicos da nova máquina.

Aquisição do prédio junto à Igreja Matriz, na Rua Bento Piqueira, em Oliveira de Azeméis: Acto contínuo, foi apresentada a esta de trinta e um de julho último, do advogado Doutor Martinho Luís de Almeida, a informar

das condições apresentadas pela Sociedade "Alvorada", proprietária do prédio em epígrafe e que a seguir se transcreverem: "um - O preço será de doze mil escudos por metro quadrado; dois - O pagamento será feito (total ou parcialmente conforme vier a ser acordado), no prazo de um ano, sem juros, acrescido, contudo a taxa de inflação desde a data da escritura; Três - Se o pagamento não for feito dentro daquele prazo, a Câmara pagará juros de mora à taxa legal de vinte e três por cento". A Câmara tomou conhecimento e considerando que as referidas condições correspondem às que oportunamente foram por si apresentadas, com excepção da que se refere ao acréscimo da taxa de inflação, deliberou por unanimidade e por proposta do Senhor Presidente confirmar a sua actuação, incluindo a do encargo acima referido.

Aquisição de material didáctico:- Na prossecução dos trabalhos foram apresentadas as propostas que a seguir se mencionam para aquisição de material didáctico para escolas do Concelho, que consta de cinco globos terrestres, vinte mapas de Portugal Continental, quinze mapas de Portugal Continental e Insular, dez mapas da Europa, quinze mapas do corpo humano, dez caixas de blocos lógicos, cinco caixas métricas número dois e três planelógrafos: um - Porto Editora, cento e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois escudos e cinquenta centavos; dois - Livraria Asa, cento

cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta escudos; Três - Livrarias Aviz, cento e vinte e dois mil oitocentos e noventa escudos; quatro - Livrarias Escolar Infante, cento e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco escudos, todas do Porto. Depois de rubricadas pelos Senhores Presidente e Vereadores, foram as mesmas apreciadas. Considerando que a Livrarias Aviz, que apresenta a proposta mais baixa não dispõe de planelógrafo e que, por outro lado, o material da concorrente "Porto Editora" é o mais utilizado pelas escolas do Concelho, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir-lhe o material acima mencionado pelo valor da sua proposta - cento e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois escudos, cuja diferença é diminuta relativamente à proposta imediatamente mais baixa.

### Instalação de Estabelecimentos Comerciais e Industriais:

Acto continuo o Senhor Presidente apresentou um requerimento em que solicita seja certificado se há ou não inconveniente na instalação do estabelecimento a que se refere. Considerando as informações prestadas pela Junta de Freguesia respectiva e pelos Serviços Técnicos desta Câmara, foi deliberado considerar sem inconveniente a instalação seguinte:

Abílio da Rocha Barbosa, casado, residente no lugar de Casafumarinho, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis para instalação de uma pequena Indústria de componentes para calçado sita no mesmo lugar.

Portaria número seis mil e sessentz e cinco:- Pro-  
sseguindo, foram apresentados os seguintes  
processos de licenciamento sanitário que se  
mencionam nos termos do diploma em  
epígrafe e acress dos quais, a Câmara de-  
liberou como segue: - autorizada a concessão  
do respectivo alvaré sanitário a Representa-  
ções Primavera Produtos Alimentares Limi-  
tada com sede na Rua Eça de Queiroz para  
abertura de um talho no mesmo lugar; António  
Couto de Almeida, residente no lugar de  
Serro, freguesia de Vagueira do Cravo, deste  
concelho, para abertura de um estabelecimento  
de pastelarias no mesmo lugar e freguesia; Artur da  
Costa Santos, residente no lugar de Casal  
Novo, freguesia de Vila de Lucifães, para  
abertura de um estabelecimento de drogaria  
a retalho, no prédio que possui no mesmo  
lugar e freguesia; José Ribeiro da Silva,  
residente no lugar de Euzraf, freguesia de  
Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira  
de Azeméis para abertura de um estabele-  
cimento somente como taberna que passa-  
rá a ser fiscalizado periodicamente a fim  
de avaliar da melhoria das condições.

Deliberado indeferir o pedido de Maria  
Helena da Fouseis, casada, residente no lugar  
do Euzraf, freguesia de Pinheiro da Bemposta,  
deste concelho, para instalação de uma padaria,  
mas como se trata apenas de uma pequena  
dependência sem condições higiénicas nomea-  
damente falta de instalações sanitárias e  
apenas de fabrico autossuf em pequena quan-  
tidade não pode considerar-se uma padaria.

Edições de terrano na Travessa António José

de Almeida:- Em seguida a Câmara, sob proposta do Senhor Presidente, deliberou por unanimidade ceder gratuitamente uma faixa de terreno público disponível com a área de setenta e cinco metros quadrados, por força de alienamento, na Travessa António José de Almeida, nesta cidade, ao Senhor Cipriano Nunes Martins, residente na Avenida Cesar Pinho, vinte seis, Oliveira de Azeméis, como contrapartida pelo terreno por este dado ao Município para a abertura da referida Avenida Cesar Pinho, o qual se comprometeu, no caso de pretender construir no local em causa, a manter a traça dos edifícios já existentes e depois de prévia aprovação desta Câmara Municipal.

Licenças de Habitação ou Ocupação:- Depois, o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para obtenção de licenças de utilização de edifícios, pedidos que a Câmara, considerando os resultados das vistorias e sob proposta sua, deliberou por unanimidade indeferir: de Alberto da Silva Pinto, residente em Samil, freguesia de Vila Chã de São Roque, acerca da construção de uma moradia no mesmo lugar, por haver feito a sua implantação em local diferente do requerido; de José António da Costa Ferreira, morador em Casal, Oliveira de Azeméis, com referência a construção de um prédio de habitação por não estar implantada, relativamente à via pública, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras.

Aditamento a processos de obras:- Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou o

seguinte pedido para aditamento a processos de obras particulares, tendo a Câmara deliberado como segue:—

— Silva Duarte & Companhia limitada, com residência na Rua Almeida Garrett, duzentos e noventa e oito São João da Madeira, apresenta aditamento ao seu processo de obras número setecentos e vinte sete de oitenta e três. A Câmara tomou conhecimento do parecer dos Serviços Técnicos transcrito no processo e deliberou por unanimidade deslocar-se ao local da obra, em data a designar, para melhor apreciação.

Conclusão de alvará de licença:— Imediatamente a seguir o Senhor Presidente apresentou o requerimento de Armando Santiago Pinto, residente no lugar da Lomba, desta cidade que requer a conclusão do seu alvará de licença número mil trezentos e vinte e dois. A Câmara deliberou por unanimidade que o requerente deverá jurar declarações dos vizinhos de que não se opõem a implantação actual da construção.

Destacamento de parcelas ao abrigo do artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e quatro:— Em continuação foi apresentado o seguinte pedido para que seja certificado se o destacamento das parcelas a seguir mencionadas obedece aos requisitos do Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e quatro, artigo segundo, de trinta e um de Dezembro, o qual a Câmara, deliberou como segue, observados que sejam



os condicionamentos constantes dos pareceres  
Técnicos nele prestado:

Regina M. da Costa Silva, casa-  
da, emigrante, com residências temporárias  
no lugar das Vendas, freguesias de Pinheiro  
da Bemposta, concelho de Oliveiras de Azevéis,  
desejando proceder à construção de um  
pédió para habitação própria, com cave  
e rés do chão, comportando um fogo, numa  
parcela de terreno com a área de mil seis-  
centos quarenta e oito metros quadrados, a  
destacar do pédió rústico denominado aido  
das pereiras, sito nas Vendas, freguesias de  
Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveiras  
de Azevéis, com uma área de três mil  
duzentos noventa e seis metros quadrados,  
a confrontar de Norte com António Soares  
da Silva, Sul Herdeiros de David Ribeiro,  
Nascente com o caminho público e Poente  
com o caminho público, inscrito no matriz  
predial rústica sob o número dois mil  
seiscentos e trinta e cinco, em nome do  
seu proprietário Senhor Cassiano da Silva  
Oroso, residente no lugar das Vendas, fe-  
guesias de Pinheiro da Bemposta, concelho  
de Oliveiras de Azevéis. O pédió situa-se  
dentro do aglomerado urbano existente  
nas Vendas. A parcela a destacar confronta,  
pelo lado Norte com António Soares da  
Silva, do Sul com Cassiano da Silva  
Oroso, nascente com o caminho público  
e poente com o caminho público, com  
uma frente de vinte e quatro metros com  
a vis pública existente. O pédió existente  
atrás identificado não foi objecto de des-

taque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossos bicompartimentada e cercada, respectivo poço absorvente e distância mínima de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Considerando que o referido destaque obedece aos requisitos do artigo seguinte do Decreto-lei número quatrocentos e oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.

Loteamentos nos Termos do Decreto-lei 400/84:-  
Acto contínuo, foi apresentado o seguinte requerimento, para que lhe seja certificado, nos termos do Decreto-lei número quatrocentos e oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, o seguinte loteamento urbano, tendo a Câmara deliberado como segue:

Herdeiros de Manuel Joaquim da Costa Pereira, representados pela cabeça de casal, Senhora Maria Helena Souto Costa Pereira Mota Vieira, casada, residente na Rua Doutor José Sousa Machado, número cinquenta e sete terceiro direito em Braga, que pretende lotear o seu prédio situado no lugar de Alto da Fábrica, freguesia de São Tiago de Riba Ul, com a área de nove mil e oitenta e cinco metros quadrados, a confrontar do norte com a estrada, do sul com José Ferreira Azevedo, do nas-

cente com Angelo Pereira de Oliveira Freitas, e do Poente com Manuel Ferreira da Luz, inscrito na Matriz sob o antigo rústico número seiscentos e oitenta e quatro e não descrito na Conservatórias do Registo Predial, e pretendendo que sejam constituidos quatro lotes, devidamente numerados, com as seguintes áreas: para o lote um dois mil duzentos noventa e cinco metros quadrados; lote dois, dois mil duzentos metros quadrados; lote três dois mil trezentos e trinta metros quadrados e lote quatro dois mil duzentos e sessenta metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer dos Serviços Técnicos, com excepção do que se refere a garantia de comparticipação nos esgotos visto não se poder nos tempos mais próximos tal solução, pelo que ficará salvaguardado em espremas futuro a determinar a quando da ligação prorarel à rede geral.

#### Minuta

Pagamentos Autorizados:- Finalmente a Câmara deliberou por unanimidade autorizar os pagamentos no montante de duzentos oitenta e dois mil, setecentos noventa e três escudos e dez centavos, respeitante às autorizações de pagamento registadas sob os números: mil setecentos e onze, mil setecentos e doze e mil setecentos e catorze, mil setecentos e quinze, de mil setecentos e dezassete a mil setecentos vinte e três, mil setecentos e trinta e mil setecentos e trinta e um.

Seguidamente e sob proposta

86 AGO 12

Fl. 167

*Alcides*

do Senhor Presidente e, para efeitos de se tornar imediatamente executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro do artigo cento e cinco da lei número setenta e nove barra setenta e sete, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, *Alcides* Assessor Autárquico, a redigi e subscrevo.

*Raniera Ferreira Ferreira Alcides*  
*Alcides*  
*Alcides*  
*Jose Alves de Lira*  
*Alcides*  
*Sebastião de Sousa*  
*Alcides*